Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Folha 114
Rubrica

ID: 9A2CEBB0CEF74

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 016/2026, de 27 de março de 2026.

Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Curral Novo, Estado do Piauí, afetado pela ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA/MDR Nº 260/2022.

O **Senhor Edgar Francisco do Nascimento Júnior**, Prefeito do Município de **CURRAL NOVO DO PIAUÍ**, localizado no estado do PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO – Os baixos índices de chuvas dos últimos 180 dias, permanece ainda o problema de escassez hídrica no território do município, deixando agricultores e pecuaristas em estado de preocupação, porque não houve chuvas regulares suficientes para suprir as necessidades hídricas do consumo humano, do plantio agrícola e da recuperação das pastagens para os animais;

CONSIDERANDO – Que a falta de chuva afetou diretamente os açudes e reservatórios do município, que estão com volumes baixos ou completamente secos;

CONSIDERANDO – Ainda a dificuldade financeira do município em dispor de recursos para prestar socorro às famílias prejudicadas pela ESTIAGEM, e;

CONSIDERANDO – Que o agravamento do quadro está evoluindo-se a cada dia no município visto que, a população clama por medidas urgentes e imprescindíveis no sentido de amenizar o sofrimento de todos.

CONSIDERANDO – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como: **ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA/MDR nº 260/2022;**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC;

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 089.845.883-85

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população;

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre;

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorram em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desapropriação e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados *a prorrogação dos contratos;*

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral novo do Piauí, aos 27 dias do mês de março de 2026.

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ID: 05DBAC88594C4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 005/2026. Contratante: *O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.556/0001-00.* Contratado: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA - sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 55.436.930/0001-84.** Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças para Motor da VAN. Recursos: Orçamento Geral. Valor Global: R$: 62.926,56 **(sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos),** *que representa o montante da proposta da CONTRATADA.* Assinatura: 27/03/2026.

Curral Novo do Piauí (PI), 27 de março de 2026.

Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

ID: 259AF0F86D084

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí
CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.2703/2026	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	008/2026
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
CONTRATANTE	Câmara Municipal de Beneditinos-PI
CONTRATADA	FERNANDO A. DA CRUZ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA	33.862.704/0001-22
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alimentação e *configuração de Portal da Transparência,* visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Beneditinos – PI
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Contrato terá vigência até 31/12/2026, contando a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	27/03/2026
VALOR GLOBAL	R$16.210,00 (dezesseis mil e duzentos e dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Funcional Programática: 01.031.0001.2001.000 Projeto/Atividade: Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	José Emílio de Sousa da Rocha Fernando Andrade da Cruz

José Emílio de Sousa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Beneditinos - PI

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br
Curral Novo do Piauí - PI

Prefeitura Mun. de Curral Novo do Piauí-PI
Fls. 13
Rubrica

MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação n. 005/2026. Contratante: *O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.556/0001-00.* Contratado: **F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA - sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 55.436.930/0001-84**,. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Peças para Motor da VAN. Recursos: Orçamento Geral. Valor Global: R$**: 62.926,56 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos),** *que representa o montante da proposta da CONTRATADA.* Assinatura: 27/03/2026.

Curral Novo do Piauí (PI), 27 de março de 2026.

Prefeito Municipal
Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85